

# Clipping Diário

TJPI



13/01/2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Viagora	10.01.20		

# **TJ-PI desenvolve projeto de combate a violência contra a mulher**

A execução dos projetos atende à solicitação da juíza Andréa Parente e inicia as atividades em fevereiro.

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), por meio da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, vai implantar projetos de combate à violência contra a mulher na comarca de Altos.

O anúncio foi feito na sexta-feira (10), durante uma reunião com magistrados e representantes da coordenadoria da mulher. A execução dos projetos “Tecer a Rede” e “Mais vale Prevenir do que Remediar” na comarca, que abrange os municípios de Alto Longá e Beneditinos, atende a solicitação da magistrada Andréa Parente e a previsão é de que as atividades tenham início no mês de fevereiro.

Segundo a juíza Andrea Parente, o município se depara com um aumento no número de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Com isso, foi necessária a solicitação de apoio à Coordenadoria da Mulher para a

execução de atividades e ações de fortalecimento da rede de enfrentamento a esse tipo de crime.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

<b>JORNAL</b>	<b>DATA</b>	<b>PÁGINA</b>	<b>EDITORIA</b>
Portal O Dia	13.01.20		

"A instituição do juiz de garantias é natural dos países democráticos"

Em entrevista exclusiva ao O DIA, desembargador Sebastião Ribeiro Martins avaliou a implementação do juiz de garantias e comentou a legislação sobre abuso de autoridade.

13/01/2020 07:43h

O DIA conversou com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Na ocasião, ele conversou sobre as prioridades de sua gestão para este ano, avaliou a implementação do juiz de garantias e comentou a legislação sobre abuso de autoridade. Ribeiro Martins também avaliou sobre a estrutura de tecnologia do Judiciário piauiense e comentou e defendeu a necessidade de ampliar a bandeira da conciliação como forma de diminuir as demandas para o Judiciário.

Desembargador, como o senhor avalia a legislação do pacote anticrime, aprovada pelo Congresso nacional e sancionada pelo presidente Bolsonaro?

O pacote anticrime trouxe duas grandes modificações, uma na legislação penal e outra processual penal. Primeiro a figura do juiz de garantias, que já existe em Portugal, Espanha e aqui já foi discutido a implementação do juiz de garantias. Mas na época a grande dificuldade era que o Brasil de tamanho continental e assim se tornava difícil instituir, porque durante o inquérito policial o Brasil não tinha condições de ter tantos juízes para acompanhar os processos judiciais. Mas hoje, com a modernidade, a tecnologia, então não é obrigado a ter um juiz em cada cidadezinha para acompanhar o processo judicial, porque através do processo eletrônico o delegado pode requerer ao juiz uma medida cautelar, que são a prisão preventiva, a prisão cautelar, a busca e apreensão, a quebra do sigilo fiscal e telefônico. Hoje é possível, diante da tecnologia, esta instituição do juiz de garantias.

É evidente que vamos ter dificuldade. Aqui no Piauí mais de 70% das comarcas só tem um juiz, e o substituto desse juiz é o magistrado da cidade vizinha. Por exemplo, quando estes dois juízes estiverem de férias quem vai substituir? Isso com certeza requer o pagamento de diárias para que o juiz se desloque para essas cidades. A grande novidade é cada processo penal terá a presença de dois juízes, o de garantias que vai acompanhar o inquérito e o que vai julgar o processo, vai instruir e fazer a sentença final. Obviamente isso vai requerer um gasto e nosso orçamento é reduzido.

**O juiz de garantias, aparentemente, é a maior alteração aprovada na lei. O senhor concorda com a instituição do juiz de garantias e como o Tribunal de Justiça vai atuar para implementá-lo?**

O juiz de garantias é o melhor instituto democrático que visa assegurar um princípio constitucional. Todo cidadão tem direito a ampla defesa e ao contraditório e o juiz de garantias vem na prática consolidar esses princípios constitucionais. As pessoas criticavam o fato de que aquele juiz que decretava a prisão preventiva, a quebra do sigilo telefônico, ele já tinha certa tendência a condenar o acusado. Agora é totalmente desvinculado. O juiz que vai julgar não vai nem examinar a parte processual. Ele vai ouvir as testemunhas e fazer todo o processo para dar a sentença final. É uma garantia dos países democráticos.

**Desembargador, a lei do abuso de autoridade começou a valer na última semana. Como o senhor analisa ela? Ela pode prejudicar a atuação da Justiça e do Ministério Público? Quais os avanços e riscos dela?**

O abuso de autoridade sempre deve ser combatido. Toda autoridade deve exercer seu poder nos limites da lei, ele não pode abusar da sua autoridade. Pode ser um juiz, promotor, delegado, auditor fiscal, enfim, qualquer autoridade. O que foi bastante criticado é que na lei pode ter algum dispositivo que vai intimidar a atuação destes profissionais. Alguns dispositivos tendem a criminalizar certos atos de autoridades. Por exemplo, se o

promotor pedir a prisão preventiva de alguém, e o juiz decretar e for considerado que essa prisão era indevida, eles poderão responder por abuso de autoridade. É claro que todo crime, para ser crime, tem que ter o dolo, o juiz ou qualquer autoridade só pode ser punida se tiver o dolo, o que é o dolo, é a vontade livre e consciente de praticar um delito. Então se o juiz decreta a prisão e o Tribunal revoga, então ali não houve abuso de autoridade. Até porque ali ele tinha a convicção de que a prisão era necessária. Agora se o juiz pede desnecessariamente a prisão, cometendo um abuso, ele pode responder por isso.

**Quais as prioridades para este ano no Tribunal de Justiça? Tanto em relação a parte de infraestrutura quanto a parte administrativa?**

Nossa primeira preocupação sempre será aumentar a produtividade. Essa é a nossa meta número 1 junto ao Conselho Nacional de Justiça. Mas também temos uma meta com a Corregedoria Geral de Justiça que é a digitalização de todos os processos. Até maio vamos digitalizar os processos cíveis, vamos inaugurar ainda neste semestre, talvez em março, uma secretaria única. Será um projeto piloto de pegar 5 secretarias e juntar só em uma para economizar custo e pessoal. Mas os processos criminais ainda não estão digitalizados. A nossa meta é até dezembro estar com eles também digitalizados. Até porque para podermos implantar na prática o juiz de garantias.

**E em relação a investimentos em tecnologia, serão feitos algum neste ano?**

Sim. Sempre estamos renovando o parque tecnológico, com computadores apropriados para o processo eletrônico. Tínhamos alguns notebooks que os juízes não conseguiam acompanhar o avanço tecnológico. E além disso estamos ampliando a capacidade da nossa secretaria de tecnologia da informação para podermos implantar o projeto 2.1 do PJE nos processos criminais.

**Desembargador, por fim, quais suas considerações finais. O que o senhor ainda gostaria de acrescentar?**

É importante melhorar a estrutura física dos tribunais, ampliar o parque tecnológico, aumentar nossa produtividade, mas eu preciso dizer sempre: do Poder Judiciário a demanda sempre é crescente, temos que trabalhar e ampliar a cultura da paz, da conciliação, ao invés da cultura do litígio. Somente através da conciliação e da mediação o Poder Judiciário vai cumprir seu principal papel. O papel do Poder Judiciário é pacificação social. Pelo método tradicional de julgamento de processo é impossível. A Justiça é morosa e não vai dar conta das demandas cada vez mais crescentes. Temos que incentivar a cultura da paz, da conciliação e da fraternidade. E pra isso na prática, já temos 19 centros de conciliação, 10 na capital e 9 no interior. Eles foram criados por determinação do CNJ e está presente no Código de Processo Civil que visa incentivar a conciliação e mediação.

Por: João Magalhães e Nathalia Amaral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal O Dia	13.01.20		

**Entrevista**

Página 3 • Terça, 13 de Janeiro de 2020

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS | PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

**"A instituição do juiz de garantias é natural dos países democráticos"**

**Sebastião Ribeiro Martins**  
 Deputado e desembargador

O DIA conversou com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Na ocasião, ele conversou sobre as prioridades de sua gestão para este ano, análise a implementação do juiz de garantias e comentários a legislação sobre abuso de autoridade. Sebastião Martins também analisou sobre a estrutura de tecnologia do Judiciário piauiense e comentários a deficiências e necessidade de ampliar a bandeira da conciliação como forma de diminuir as demandas para o Judiciário.

**Desembargador, como o senhor avalia a legislação do pacote anticrime, aprovada pelo Congresso nacional e sancionada pelo presidente Bolsonaro?**

O pacote anticrime trouxe duas grandes modificações, uma na legislação penal e outra processual penal. O primeiro a figura do juiz de garantias, que já existe em Portugal, Espanha e aqui já foi discutido a implementação do juiz de garantias. Mas na Apoca a grande dificuldade era que o Brasil de tamanho continental e com os tempos difíceis de trânsito, porque dentro o inquérito policial o Brasil não tinha condições de ter tantos juizes para acompanhar os processos judiciais. Mas hoje, com a modernidade e tecnologia, então não é obrigada a ter um juiz em cada cidadezinha para acompanhar o processo judicial, porque através do processo eletrônico o delegado pode inquirir ao juiz uma medida cautelar, que não é prisão preventiva, e prisão cautelar, e busca e apreensão, e quebra do sigilo fiscal e bancário. Logo é possível, diante da tecnologia, esta instituição do juiz de garantias. É evidente que vamos ter dificuldades. Aqui no Piauí mais de 70% das comarcas só tem um juiz, e o substituto desse juiz é o magistrado da cidade vizinha.

Por exemplo, quando estou indo julgar advogados de férias quem vai substituir? Isso com certeza requer o pagamento de diárias para que o juiz se deslocar para essas cidades. A grande novidade é cada processo penal ter a presença de dois juizes, o de garantias que vai acompanhar o inquérito e o que vai julgar o processo, vai instruir e fazer a sentença final. Obviamente isso vai requerer um custo e nosso orçamento é limitado.

**O juiz de garantias, aparentemente, é a maior alteração aprovada na lei. O senhor acredita com a instituição do juiz de garantias como o Tribunal de Justiça vai atuar para implementá-lo?**

O juiz de garantias é o maior resultado democrático que visa assegurar um princípio constitucional. Todo cidadão tem direito a ampla defesa e ao contraditório e o juiz de garantias vem na prática consolidar esse princípio constitucional. As pessoas criticaram o fato de que aqui já se que decretava a prisão preventiva, a quatro do sigilo telefônico, e já tinha certa tendência a condenar o acusado. Agora é totalmente desvirtuado. O juiz que vai julgar não vai nem examinar a parte processual. Ele vai ouvir as testemunhas e fazer todo o processo para dar a sentença final. É uma garantia dos países democráticos.

**Desembargador, a lei do abuso de autoridade começa a valer na próxima semana. Como o senhor avalia a situação da justiça e do Ministério Público? Quais os avanços e riscos dela?**

O abuso de autoridade sempre deve ser combatido. Toda autoridade deve estar sob o poder nos limites da lei, ela não pode abusar de sua autoridade. Pode ser um juiz, promotor, delegado, auditor fiscal, médico, qualquer autoridade. O que foi bastante criticado é que na lei pode ter algum dispositivo que vai instruir a situação dentro profissionalmente. Alguns dispositivos tendem a criminalizar certas atos de autoridade. Por exemplo, se o promotor pedir a prisão preventiva de alguém, e o juiz decretar e for considerado que essa prisão era indevida, esse poderia responder por abuso de autoridade. É claro que toda crime, para ser crime, tem que ter o dolo, o juiz vai qualquer autoridade só pode ser punida se tiver o dolo, o que é o dolo, é a vontade livre e consciente de praticar um delito. Então se o juiz decretar a prisão e o Tribunal reveja, então ali não houve abuso de autoridade. Além porque ali está sendo a convicção de que a prisão era necessária. Agora se o



**O abuso de autoridade sempre deve ser combatido**

juiz pode democraticamente a prisão, considerando um abuso, ele pode responder por isso.

**Quais as prioridades para este ano no Tribunal de Justiça? Tanto em relação a parte de infraestrutura quanto a parte administrativa?**

Nossa primeira preocupação sempre será aumentar a produtividade. Isso é a nossa meta número 1 junto ao Conselho Nacional de Justiça. Mas também temos uma meta com a Corregedoria Geral de Justiça que é a digitalização de todos os processos. Até maio vamos digitalizar os processos civis, vamos inaugurar ainda neste semestre, talvez em março, uma secretaria física. Será um projeto piloto de pagar 5 secretarias e juntar só em uma para economizar custo

e pessoal. Mas os processos criminais ainda não estão digitalizados. A nossa meta é até dezembro estar com eles também digitalizados. Além porque para podermos implantar na prática o juiz de garantias.

**Quais os avanços tecnológicos que o Poder Judiciário vai conseguir acompanhar o avanço tecnológico. E além disso estamos ampliando a capacidade de nossa secretaria de tecnologia da informação para podermos implantar o projeto 21 do PPI nos processos criminais.**

Desembargador, por fim, quais suas considerações finais. O que o senhor ainda gostaria de acrescentar? É importante mencionar a estrutura física dos tribunais, ampliar o parque tecnológico, aumentar nossa produtividade, mas ao mesmo tempo, dar o suporte ao Poder Judiciário e

demanda sempre é crescente, temos que trabalhar e ampliar a cultura da paz, da conciliação, no âmbito da cultura do litígio. Somente através da conciliação e da mediação o Poder Judiciário vai conseguir processar o impasse. A Justiça é morosa e não vai dar conta das demandas cada vez mais crescentes. Temos que incentivar a cultura da paz, da conciliação e da frateridade. E pra isso na prática, já temos 19 centros de conciliação, 10 na capital e 9 no interior. Elas foram criadas por determinação do CNJ e está previsto no Código de Processo Civil que visa incentivar a conciliação e mediação.

